SOBRE O GRUPO ÁGUAS DO BRASIL

O **Grupo Águas do Brasil,** é uma das maiores empresas privadas de saneamento do país. Com cerca de 5 mil colaboradores, tem a missão de prestar serviços de abastecimento de água tratada, coleta e tratamento de esgoto, entregando mais saúde e qualidade de vida para a população.

Presente em três estados brasileiros - Rio de Janeiro, São Paulo e Minas Gerais - conta com 15 concessionárias e 2 unidades industriais, atendendo 32 municípios e mais de 5 milhões de pessoas.

O Grupo se destaca pelas iniciativas inovadoras de redução de perdas e pelas ações sustentáveis, que promoveram avanços significativos e levaram os municípios de Niterói e Petrópolis a ocuparem, respectivamente, a primeira e segunda colocação do estado do Rio de Janeiro no Ranking de Saneamento do Instituto Trata Brasil de 2024.

Alinhado aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Organização das Nações Unidas (ONU), o Grupo atua para equacionar o desafio do saneamento básico no Brasil, universalizando os serviços.

Águas de Pará de Minas, concessionária que atende o município de Pará de Minas, é representada legalmente pelo diretor Ivan Mininel da Silva.

INFORMAÇÕES

Os clientes de Águas de Pará de Minas que desejam obter mais informações sobre a qualidade da água podem procurar a agência de atendimento localizada na Rua Maestro Espíndola, 270 - Bairro Nossa Senhora das Graças – Pará de Minas/MG, ou entrar em contato pelo canal de relacionamento: **WhatsApp (21) 97211-8064,** site **www.aguasdeparademinas.com.br**, **Aplicativo Cliente Águas** ou **0800 737 0422.**

Águas de Pará de Minas S/A - Rodovia MG 431, km 23 – Estrada que liga Pará de Minas a Itaúna.

Os órgãos responsáveis pela Vigilância da Qualidade da Água deste município são:

Agência Reguladora dos Serviços de Água e Esgoto de Pará de Minas (ARSAP) - Rua Monsenhor Lopes, 35 - Bairro Nossa Senhora das Graças – Pará de Minas/MG. Telefones: (37) 3231-1003.

Vigilância em Saúde Ambiental - Rua José Bahia Capanema, 440 – João Paulo II – Pará de Minas/MG. Telefone: (37) 3231-7722.

DIREITO DO CONSUMIDOR

Decreto Presidencial 5.440, de 04/05/2005, que institui mecanismos para divulgação das informações sobre a qualidade da água distribuída para consumo humano.

Lei 8.078, de 11/09/1990, que dispõe sobre o Código de Proteção e Defesa do Consumidor, conforme:

Artigo 6º - São direitos básicos do consumidor:

III - a informação adequada e clara sobre os diferentes produtos e serviços, com especificação correta de quantidade, características, composição, qualidade, tributos incidentes e preço, bem como sobre os riscos que apresentem. (Redação dada pela Lei nº 12.741, de 2012)

Artigo 31º - A oferta e apresentação de produtos ou serviços devem assegurar informações corretas, claras, precisas, ostensivas e em língua portuguesa sobre suas características, qualidades, quantidade, composição, preço, garantia, prazos de validade e origem, entre outros dados, bem como sobre os riscos que apresentam à saúde e segurança dos consumidores.

Anexo XX, da Portaria de Consolidação N° 5/2017, alterado pela Portaria GM/MS N ° 888/2021 e Portaria GM/MS N° 2.472/2021 – dentre as obrigações dos responsáveis pela operação do sistema de abastecimento de água, destacam-se as seguintes ações:

- Realizar o controle da qualidade da água;
- Garantir a operação e a manutenção das instalações destinadas ao abastecimento de água potável;
- Manter registros e fornecimento de informações periódicas às autoridades de saúde pública a respeito da qualidade da água.

Relatório Anual de Qualidade da Água 2024

Sistema de Abastecimento CÓRREGO DO BARRO

Águas de Pará de Minas
Grupo Águas do Brasil

MANANCIAL

A água produzida e distribuída do sistema de Córrego do Barro é captada em lençol freático profundo, classificado como manancial subterrâneo. As águas subterrâneas de Córrego do Barro têm como característica uma água de boa qualidade. As coordenadas geográficas para a localização do poço são Latitude 19°43'30"S e Longitude 44°29'16"O.

De acordo com a Portaria GM/MS N° 888/2021 e Portaria GM/MS N° 2.472/2021, os sistemas ou soluções alternativas coletivas de abastecimento de água supridas por manancial subterrâneo com ausência de contaminação por *Escherichia coli* devem realizar cloração na água mantendo o residual mínimo no sistema de distribuição (reservatório e rede). Em Pará de Minas e distritos, a Vigilância em Saúde Ambiental do município e a ARSAP são os órgãos responsáveis por fiscalizar estas atividades.

PROCESSOS DE TRATAMENTO DA ÁGUA

Coagulação	Processo de adição de produto químico em que transforma as impurezas em partículas que possam ser removidas pela decantação e filtração.
Floculação	Processo de formação de flocos a partir de partículas coloidais desestabilizadas visando sua remoção em processo de separação posterior.
Decantação	Processo de separação do material sólido presente em um líquido pela gravidade.
Filtração	Processo de separação de sólido–líquido, por meio granular, onde as partículas presentes na água ficam retidas.
Desinfecção	Processo que garante a eliminação dos microrganismos patogênicos.
Fluoretação	Processo de adição de flúor à água para auxiliar na prevenção de cáries.
Correção de pH	Processo de correção da acidez da água, através da adição de alcalinizante.

MONITORAMENTO

A concessionária Águas de Pará de Minas realiza o monitoramento e o controle de qualidade da água, conforme solicitado pelas legislações pertinentes. Os parâmetros básicos monitorados, bem como suas descrições e padrões de potabilidade, seguem abaixo.

Fluoreto	Teor de concentração do íon fluoreto presente na água destinada ao consumo humano para produzir os efeitos desejados à prevenção da cárie dental. Apresenta valor máximo permitido pela Portaria GM/MS Nº 888/2021 e Portaria GM/MS N° 2.472/2021 de 1,5mg/L.
Cloro Residual Livre	Quantidade de cloro que permanece na rede de distribuição após o processo de desinfecção, capaz de manter a qualidade da água distribuída ao longo de todo o percurso na rede. Apresenta limite compreendido entre 0,2 e 5mg/L.
Turbidez	Característica que mede o grau de transparência da água. Apresenta valor máximo permitido na rede de distribuição de 5,0 uT.
Cor Aparente	Característica que mede o grau de coloração da água. Apresenta valor máximo permitido de 15 uH.
pH	Indicador do grau de neutralidade, acidez e alcalinidade da água.
Coliformes Totais	Indicador de integridade do sistema de distribuição. Deve demonstrar ausência em 95% das amostras.
Escherichia Coli	Indicador de contaminação fecal. Deve demonstrar ausência em 100% das amostras.

CONTROLE DE QUALIDADE DA ÁGUA DISTRIBUÍDA

Referência 2024	Portaria GM/MS N° 888, de 4 de Maio de 2021 e Portaria GM/MS N° 2472 de 28 de setembro de 2021														
	Responsável Técnico: Letícia de Oliveira Delfino									CRQ: 023004124					
	Físico - Químico									Bacteriológico					
	Cloro			Turbidez			Cor			Coliformes Totais			*Escherichia Coli*		
	0,2 a 5,0 mg/L			VMP = 5,0 uT			VMP = 15 uH			Ausência em 100 mL em 95% das amostras examinadas/mês			Ausência em 100 mL		
	Nº Amostras Exigidas	Nº Amostras Realizadas	Valor Médio Detectado	Nº Amostras Exigidas	Nº Amostras Realizadas	Valor Médio Detectado	Nº Amostras Exigidas	Nº Amostras Realizadas	Valor Médio Detectado	Nº Amostras Exigidas	Nº Amostras Realizadas	Nº Amostras Conformes	Nº Amostras Exigidas	Nº Amostras Realizadas	Nº Amostras Conformes
Janeiro	5	6	1,28	5	6	0,67	5	6	2,33	5	6	6	5	6	6
Fevereiro	5	8	1,38	5	8	0,68	5	8	1,13	5	8	8	5	8	8
Março	5	5	1,27	5	5	0,55	5	5	0,40	5	5	5	5	5	5
Abril	5	6	0,72	5	6	0,31	5	6	0,00	5	6	6	5	6	6
Maio	5	9	1,14	5	9	0,57	5	9	1,78	5	9	9	5	9	9
Junho	5	7	1,12	5	7	0,40	5	7	0,29	5	7	7	5	7	7
Julho	5	8	1,42	5	8	0,32	5	8	0,00	5	8	8	5	8	8
Agosto	5	8	0,88	5	8	0,31	5	8	0,13	5	8	8	5	8	8
Setembro	5	5	1,49	5	5	0,24	5	5	0,00	5	5	5	5	5	5
Outubro	5	8	1,19	5	8	0,47	5	8	7,13	5	8	8	5	8	8
Novembro	5	6	1,19	5	6	0,45	5	6	3,33	5	6	6	5	6	6
Dezembro	5	6	0,69	5	6	0,51	5	6	3,00	5	6	6	5	6	6

VMP = Valor Máximo Permitido.
Sistema: Córrego do Barro.
Processo de Tratamento: Simplificado seguido de desinfecção e fluoretação.
Município Abastecido: Pará de Minas.

* Dispensada a análise de pH e fluoreto no sistema (reservatório e rede), conforme Portaria GM/MS N° 2.472/2021.

Análises Bimestrais, Trimestrais e Semestrais
Os resultados encontrados mantiveram-se dentro do limite da legislação, não comprometendo a qualidade da água distribuída à população.
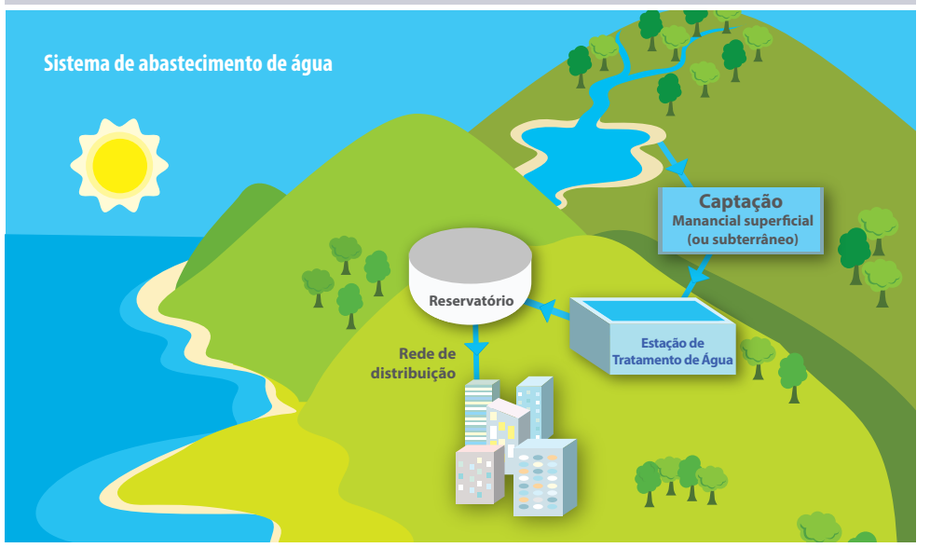
Senhores síndicos, divulguem este relatório a todos os condôminos.